


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 125/2019

25 de junho de 2019

Processo nº 23117.037440/2019-29

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no [Edital de Condições Gerais nº 21/2019](#), de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **ICENP**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Ciências Exatas e da Terra	Ensino de Ciências e Matemática	01	Doutorado em Matemática ou Química ou Física ou Biologia ou Engenharia	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

O docente contratado poderá atuar em disciplinas do Programa de Ensino de Ciências e Matemática, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

2.2 - Requisitos básicos para a investidura no cargo

Observação: O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:

- I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

2.2.1 - O candidato deverá ter uma pontuação superior a 25 pontos na Tabela 2.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: secretaria@icenp.ufu.br, iniciando-se às 08h do dia 15 de julho de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 31 de julho de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3271-5312 ou e-mail: secretaria@icenp.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 8h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou pós-graduação stricto sensu na área de Ensino de Ciências e Matemática	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 ponto(s) por disciplina/período letivo	10 pontos
2	Orientações de mestrado e doutorado concluídas	Certificado de defesa	1 pontos por orientação concluída	10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Participação em bancas	Certificado de participação	2 pontos por orientação concluída	10 pontos
4	Supervisões de pós-doutorado concluídas	Certificado de conclusão do projeto	5 pontos por supervisão concluída	20 pontos
Total				50 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 até B1-CAPEs	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	20 pontos
2	Publicação de livro	Cópia da capa e ficha catalográfica	5 pontos por livro publicado	20 pontos
3	Capítulo de livro	Cópia da capa, ficha catalográfica e e primeira página do livro	2 pontos para cada capítulo	10 pontos
Total				50 Pontos

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.7.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atividades didáticas	I. Atuação na graduação..... (5 pontos) II. Atuação na pós-graduação..... (10 pontos) III. Orientações.....(5 pontos)	20 pontos
2	Atividades de pesquisa	I. Atuação na graduação..... (5 pontos) II. Atuação na pós-graduação..... (10 pontos) III. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento.....(10 pontos)	25 pontos

3	Avaliação de produção científica	I. Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis A1, A2, A3, B1 e B2..... (10 pontos) II. Publicação de livros (10 pontos) III. Publicação de capítulo de livros.....(10 pontos)	30 pontos
4	Participação em sociedades científicas	I. Coordenação em sociedades científicas.....(10 pontos) II. Organização de sociedades científicas.....(10 pontos) III. Participação em sociedades científicas.....(5 pontos)	25 pontos
TOTAL			100 pontos

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.3 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1345126** e o código CRC **3913DA65**.

EDITAL PROGEP Nº 128/2019	Faculdade de Odontologia / Umuarama	Área: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia Subárea: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, ou em Odontologia, ou em Clínica Odontológica, ou em Ciências Odontológicas.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 130/2019	Faculdade de Medicina Veterinária/ Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Reprodução Animal	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária na área de concentração de Reprodução Animal	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 131/2019	Instituto de Ciências Biomédicas/ Umuarama	Área: Morfologia Subárea: Anatomia Humana	Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas/Subárea Morfologia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de novembro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br> , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EXTRATO DO EDITAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 125/2019	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal/ Ituiutaba	Área: Ciências Exatas e da Terra Subárea: Ensino de Ciências e Matemática	Doutorado em Matemática ou Química ou Física ou Biologia ou Engenharia	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 27 DE JUNHO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 57/2019 publicado no D.O.U. em 27 de março de 2019, seção 3, página(s) 91, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Instituto de Ciências Humanas, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 93/2019

Área: Dinâmicas socioambientais

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	Eliseu Savério Sposito	53,5
2º Lugar	Sandra Céla Muniz Magalhães	45,7
3º Lugar	Denise Labrea Ferreira	13,6
4º Lugar	Elisângela de Azevedo Silva Rodrigues	7,5
5º Lugar	Rosa Maria Ferreira da Silva	6

MARCIO MAGNO COSTA

